



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.499 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Altera a gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a transferência da vinculação da Contabilidade Geral do Estado para a Secretaria de Finanças através da Lei Complementar n. 636, de 28 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO, implantado pelo Decreto n. 7.702, de 02 de janeiro de 1997, fica reorganizado nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferida a competência de órgão gestor do SIAFEM/RO, da Controladoria Geral do Estado para a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, incumbindo-lhe, pois, as providências quanto as instruções necessárias à utilização do Sistema pelas unidades gestoras do SIAFEM/RO.

Art. 3º Ficam transferidas, do Controlador Geral do Estado para o Secretário de Finanças, as competências outorgadas pelo Decreto n. 7.702, de 02 de janeiro de 1997, a serem exercidas em nível central, restando autorizado, desse modo, a disciplinar, por ato próprio, a aplicação das normas decorrentes do mencionado Decreto ou delegar competência para tanto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1903 do dia 25/03/2012



Faint text, possibly a header or title, located below the stamp.

Main body of faint text, likely the primary content of the document, which is mostly illegible due to fading.

Second section of faint text, continuing the document's content.

Third section of faint text, possibly a concluding part or a separate paragraph.

Final section of faint text at the bottom of the page.